UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, UNILAB

EDITAL N. 02/2025 – ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOCENTE DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS (CAMPUS DOS MALÊS) NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), TRIÊNIO 2025 – 2028.

A COMISSÃO ELEITORAL, instituída pelo órgão representativo da categoria (APUB), em assembleia realizada no dia 14 de março de 2025, torna público, para a comunidade universitária e os/as demais interessados/as, o processo de eleição de representante docente (titular e suplente) para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), garantida nos termos do Estatuto da UNILAB (Resolução Complementar CONSEPE n. 3, de 4 de dezembro de 2020) e do Regimento Geral (Resolução CONSEPE n. 08/2017).

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1° Poderão apresentar candidatura para as vagas destinadas à representação docente do Instituto de Humanidades e Letras (IHL - Campus dos Malês) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) servidores/as docentes efetivos/as do quadro de carreira desta autarquia federal, lotados no IHL, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2° As candidaturas serão compostas por um membro titular e outro suplente e a inscrição da chapa deverá ser efetuada via e-mail (comissaoeleitoral.ihl@unilab.edu.br), mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I), conforme Cronograma, no item VI deste edital.

Parágrafo único: Serão consideradas indeferidas as inscrições das candidaturas enquadradas nas seguintes situações:

a) docentes lotados em outro instituto que não o Instituto de Humanidades e Letras (IHL – Campus dos Malês)
b) docentes que estejam usufruindo de afastamento pós-doutoral ou afastamento para licença-capacitação;
c) docentes que estejam à disposição de outros órgãos da administração pública;
d) docentes em licença sem vencimentos;
e) docentes que sejam membros da Comissão Eleitoral da Categoria Docente.

Art. 3º O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página de editais do Instituto de Humanidades e Letras da UNILAB (https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/) e transmitido via e-mail pela Comissão Eleitoral, sendo resguardada às candidaturas a apresentação de recursos em caso de questionamento do resultado, conforme Cronograma, no item VI deste edital.

Art. 4º As chapas poderão requerer cancelamento da sua própria candidatura até as 23h59

da véspera da homologação das inscrições, via e-mail direcionado à Comissão Eleitoral.

§ 1º Nos casos em que a desistência da candidatura ocorrer após a data da homologação das inscrições, os votos atribuídos à respectiva chapa serão considerados nulos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições das candidaturas, a substituição de um dos membros da chapa ocorrerá somente em caso de falecimento ou incapacidade física.

Art. 5º Caso não haja inscrições de candidaturas na vigência do Cronograma deste edital, será realizado aditivo ao Cronograma e serão reabertas as inscrições.

Art. 6º A participação no processo eleitoral implica concordância e cumprimento das regras deste Edital. Em caso de suspeita de descumprimentos após homologação das inscrições, a Comissão Eleitoral abrirá processo de análise e poderá impugnar as candidaturas irregulares.

§ 1º A solicitação de abertura de processo de impugnação de candidaturas homologadas será realizada via e-mail para a Comissão Eleitoral, mediante preenchimento de requerimento específico (Anexo II), com as justificativas da impugnação devidamente anexadas ao e-mail, podendo ser apresentada por qualquer candidata/o ou eleitor/a.

§ 2º A abertura de processo de impugnação de candidaturas irregulares também poderá ser feita por iniciativa da Comissão Eleitoral, seguindo os mesmos trâmites previstos no § 1º deste artigo.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 7º A eleição dos/das representantes docentes do Instituto de Humanidades e Letras (Campus dos Malês, Bahia)**,** da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, será realizada entre os pares.

§ 1° A lista com os/as docentes aptos/as a votar será publicada no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, no dia **01 de abril de 2025**.

§ 2° Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 8º A eleição dos/as representantes docentes para o CONSEPE não terá *quórum* mínimo de votos.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 9º A votação ocorrerá em **23 de abril de 2025**, durante uma reunião para eleição (Art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line.

Parágrafo único: Os votos serão secretos, não identificáveis e computados por meio eletrônico.

10º A apuração ocorrerá na mesma sessão em que for realizada a votação (art. 26, V do Regimento) por pelo menos dois membros da Comissão do Processo Eleitoral, e poderá

ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus/suas representantes.

Parágrafo único. O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/, no dia **23 de abril de 2025.**

Art. 11º Os critérios de desempate serão:
1. Docente mais antigo/a no magistério da universidade.
2. De mais idade.

V – DOS RECURSOS

Art. 12. Em caso de contestação do resultado parcial, caberá interposição de recursos, via e-mail para Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Os recursos devem ser feitos mediante preenchimento de formulário específico (Anexo III) acompanhado de provas que possam fundamentar o argumento, e encaminhados via e-mail para a Comissão Eleitoral;

Art. 13. As respostas aos recursos impetrados à Comissão Eleitoral serão publicadas na página oficial da Unilab.

Art. 14. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **28 de abril de 2025** no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/editais-ihl-males/

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16. Nos casos de vacância antes do término do triênio previsto neste edital, o resultado da eleição será utilizado para indicação de novas representações.

VI- CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	31/03/2025
Inscrição das Candidaturas	01/04/2025 a 13/04/2025
Homologação das inscrições	14/04/2025
Período de interposição de recursos para contestação da homologação das inscrições	15/04/2025 a 16/04/2025

Publicação da relação definitiva de inscrições	17/04/2025
Reunião para votação	23/04/2025
Publicação do resultado parcial da eleição	23/04/2025
Período interposição de recursos para contestação do resultado parcial da eleição	24/04/2025 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final	28/04/2025

São Francisco do Conde, BA, 31 de março de 2025.

Comissão do Processo Eleitoral
Profa. Dra. Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre
Profa. Dra. Tacilla da Costa e Sá Siqueira Santos
Profa. Dra. Renata de Oliveira Batista Rodrigues

gov.br
Documento assinado digitalmente
SABRINA RODRIGUES GARCIA BALSALOBRE
Data: 15/04/2025 11:48:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Candidatura ao Cargo de Representante Docente do IHL (Campus dos Malês) no CONSEPE para triênio 2025 - 2028

TITULAR (NOME):

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

INSTITUTO:

SUPLENTE (NOME):

Nº DE MATRÍCULA SIAPE

INSTITUTO:

( ) Declaramos para os devidos fins nossa concordância com os termos do Edital nº 01/2025 que estabelece o regramento da eleição de representante docente do IHL (Campus dos Malês) no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, CONSEPE, para um mandato de três anos.

( ) Declaramos para os devidos fins que aceitaremos a investidura no mandato de representante docente do IHL (titular e suplente) no CONSEPE, caso sejamos eleitos/as, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

São Francisco do Conde (BA) / data:
Assinaturas:
Membro Titular: _____
Membro Suplente: _____

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

À presidência da Comissão Eleitoral para representante docente no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão /Unilab

Eu, nome completo, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXX, endereço eletrônico _____, venho, respeitosamente, solicitar a abertura de processo de IMPUGNAÇÃO da candidatura: _____ à essa Comissão Eleitoral.

Incluir na solicitação: breve síntese do(s) fato(s) considerados irregulares; fundamentação legal e documentos que comprovem a necessidade de abertura de processo de impugnação.

Local/data

_____

Assinatura do solicitante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE
NOME:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
MATRÍCULA SIAPE:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
DESTINATÁRIO: Comissão Eleitoral
OBJETO DO RECURSO
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA
São Francisco do Conde, _____/_____/20____.
Assinatura do solicitante de interposição de recurso: